

**INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**Processo Administrativo Eletrônico N° 447/2023**

A Fundação UNIRG, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, em obediência ao disposto no art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/2013, na competência de Órgão Gerenciador, **REGISTRA** sua Intenção de Registro de Preços no âmbito municipal mediante realização de licitação pública conforme informações, condições, especificações e quantitativos a seguir elencados:

**1. Modalidade/Forma/Tipo: PREGÃO PRESENCIAL - MENOR PREÇO POR ITEM**

**2. OBJETO: Registro de preços para futura, eventual e parcelada AQUISIÇÃO DE PRODUTOS EM VIDRAÇARIA COM INSTALAÇÃO E ASSESSÓRIOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO E UNIVERSIDADE DE GURUPI - UNIRG.**

**3. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E QUANTIDADES ESTIMADAS DE CONSUMO**

Item	Código	Material	Unid.	Quant.
1	4849	AMORTECEDOR BOX JANELA E PORTA CORRER CROMADO.	UND	200
2	3405	ARGOLA P/ CORRENTE 1003-A FOSCO.	UND	500
3	3406	BOTAO CABEÇA LATÃO ESPELHO LATÃO CROMADO.	UN	200
4	4853	BUCHA P/ PIVOTANTES BASCULANTES 1201 CROMADO.	MT	250
5	3407	CADEIRINHA PARA 08MM NATURAL FOSCO 1.0000 M 1000 MM	MT	200
6	4854	CALOTA P/ CORRENTE 1005 CROMADO.	UND	200
7	3410	CAPA PARA TRILHO 8MM NATURAL FOSCO 1.0000 M 1000 MM	MT	250
8	3409	CAPA PARA TRILHO 10MM NATURAL FOSCO 1.0000 M 1000 MM.	MT	250
9	3411	CLICK 08MM NATURAL FOSCO M 1000MM.	MT	500
10	3412	CLICK 10MM NATURAL FOSCO M 1000MM.	MT	100
11	4851	CONTRA ESPELHO FECHADURA 1507TQS.	UND	50
12	3413	CONTRA TRINCO DE PISO 1038 CROMADO.	UND	500
13	3414	DOBRADICA INFERIOR 1103 CROMADO.	UND	120
14	3415	DOBRADICA SUPERIOR 1101 CROMADO.	UND	120
15	3416	ESCOVA DE POLIPROPILENO 5X7MM NATURAL FOSCO 1000 MM.	UND	500
16	4855	ESPELHO C/ BATENTE P/ FECHADURA CROMADO.	UND	200
17	3417	ESPELHO INCOLOR 03 MM 1000 X 1000 MM COM INSTALACAO.	M²	60
18	3418	ESPELHO P/ TRINCO METAIS CROMADO 1801	UND	50
19	3419	FECHADURA P/ PORTA DE CORRER CROMADO.	UND	50
20	3420	FECHADURA PARA PORTA DE ABRIR CROMADO.	UND	50
21	4850	FECHADURA 1507TQS.	UND	50
22	3421	FECHO P/ JANELA VIDRO-VIDRO 1570 LATAO CROMADO.	UND	80
23	3422	JATEAMENTO DE AREIA PARA VIDROS.	MT	150
24	3425	MASSA P/ VIDROS VIDRACARIA.	KG	50
25	3426	MOLA AEREA HIDRAULICA PORTA VIDRO COMPLETA 45 KG C/ INSTALACAO.	KIT	100
26	4856	MOLA HIDRAULICA PISO P330.	KIT	5
27	3428	MOLDURA 114-PF 1000 MM X 1000 MM.	MT	60

28	3429	PERFIL CANTONEIRA 20MM NATURAL, FOSCO 1.000 X 1.000 MM.	MT	1.000
29	3430	PERFIL PU P/ 08MM NATURAL FOSCO 1000 MM.	MT	300
30	3432	PERFIL VEDAPRESS P/ 08MM, NATURAL FOSCO 1.0000 M 1000 MM.	MT	500
31	3434	PIVO DOBRADICA INFERIOR 1013 CROMADO.	UND	250
32	4857	PROLONGADOR MACICO 2,5CM CROMADO.	UND	40
33	3435	PUXADOR DE MADEIRA TABACO REDONDO PARA PORTA DE VIDRO.	PAR	50
34	3436	PUXADOR DE METAL CROMADO PX-RD - 30CM RET PARA PORTA DE VIDRO.	PAR	50
35	3437	ROLDANAS DE METAIS 1125 CROMADO.	UND	300
36	3438	SILICONE USO ESPELHO / AQUARIO 280GR BRANCO.	UND	50
37	3439	SILICONE USO GERAL 280GR INCOLOR.	UND	70
38	3440	SUPORTE P/ VIDRO BASCULANTE METAIS CROMADO 1230.	UND	200
39	4858	TRANCA TRINCO PRESSAO ENCAIXE P/ PORTA VIDRO5CM ALT X 1,5CM LARG X 5CM COMP METAL ZAMAC C/ INSTALACAO.	PC	50
40	3441	TRILHO INFERIOR PARA 08MM NATURAL FOSCO 1.0000 M 1000 MM.	MT	250
41	3442	TRILHO INFERIOR PARA 10MM NATURAL FOSCO 1.0000 M 1000 MM.	MT	250
42	3443	TRILHO SUPERIOR PARA 08MM NATURAL FOSCO 1.0000 M 1000 MM.	MT	250
43	3444	TRILHO SUPERIOR PARA 10MM NATURAL FOSCO 1.0000 M 1000 MM.	MT	250
44	3445	TRINCO CENTRAL S/ MIOLO 1335 CROMADO.	UND	120
45	3446	TRINCO P/ BASCULANTE CENTRAL METAIS CROMADO 1523.	UND	50
46	3447	TUBO QUADRADO 50X50 NATURAL FOSCO 1.000 M 1000MM.	MT	100
47	3450	VIDRO COMUM CANELADO 03 MM 1000 X 1000 MM COM INSTALACAO.	M <sup>2</sup>	30
48	3451	VIDRO COMUM CRISTAL FUME 04 MM 1000 X 1000 MM COM INSTALACAO.	M <sup>2</sup>	20
49	3452	VIDRO COMUM CRISTAL INCOLOR 04 MM 1000 X 1000 MM COM INSTALACAO.	M <sup>2</sup>	20
50	3453	VIDRO COMUM CRISTAL INCOLOR 06 MM 1000 X 1000 MM COM INSTALACAO.	M <sup>2</sup>	20
51	4859	VIDRO COMUM MINI-BOREAL INCOLOR 03MM 1000 X1000MM C/ INSTALACAO.	M <sup>2</sup>	20
52	3454	VIDRO COMUM VT CRISTAL INCOLOR 03 MM 1000 X 1000 MM COM INSTALACAO.	M <sup>2</sup>	50
53	3455	VIDRO TEMPERADO CRISTAL FUME 08 MM 1000 X 1000 MM COM INSTALACAO.	M <sup>2</sup>	40
54	3456	VIDRO TEMPERADO CRISTAL FUME 10 MM 1000 X 1000 MM COM INSTALACAO.	M <sup>2</sup>	40
55	3457	VIDRO TEMPERADO CRISTAL FUME JATEADO A AREIA 08 MM 1000 X 1000 MM COM INSTALACAO.	M <sup>2</sup>	60
56	3458	VIDRO TEMPERADO CRISTAL FUME JATEADO A AREIA 10 MM 1000 X 1000 MM COM INSTALACAO.	M <sup>2</sup>	60
57	4860	VIDRO TEMPERADO CRISTAL INCOLOR 06MM.	M <sup>2</sup>	100
58	4861	VIDRO TEMPERADO CRISTAL INCOLOR 06MM ADESIVADO C/ INSTALACAO.	M <sup>2</sup>	70
59	3459	VIDRO TEMPERADO CRISTAL INCOLOR 08 MM 1000 X1000 MM COM INSTALACAO.	M <sup>2</sup>	60

60	3460	VIDRO TEMPERADO CRISTAL INCOLOR 10 MM 1000 X1000 MM COM INSTALACAO.	M <sup>2</sup>	60
61	3462	VIDRO TEMPERADO CRISTAL INCOLOR JATEADO A AREIA 08 MM 1000 X 1000MM COM INSTALACAO.	M <sup>2</sup>	100
62	4862	VIDRO TEMPERADO CRISTAL INCOLOR JATEADO A AREIA 10MM 1000 X 1000MM C/ INSTALACAO.	M <sup>2</sup>	60

**3.1.** O objeto deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial, ABNT, INMETRO, legislações específicas, etc., atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do artigo 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**3.2.** As descrições técnicas dos itens constantes na tabela acima são todas de qualidade mínima aceitável, devendo, portanto, ser cotado pelas licitantes produto de qualidade igual ou superior à descrita, garantindo-se que a Fundação UNIRG não adquira objeto linhas inferiores.

**3.3.** No que couber, todo material entregue deverá conter indicação de data de fabricação e validade.

**3.4.** Os materiais deverão ser originais de primeiro uso e entregues em suas embalagens originais e lacradas, não sendo aceita, em hipótese alguma, a cotação de produtos remanufaturados, reciclados, reconicionados ou pirateados, sob pena de afastamento do certame (TCU, Decisão 1622/2002, Acórdãos nº 607/2005 e nº 1745/2006 - Plenário).

#### **4. DA FORMA, DO PRAZO DE FORNECIMENTO, LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**4.1.** O Objeto será adquirido de forma parcelada conforme necessidade da Fundação UNIRG, não estando a Administração obrigada a adquirir o quantitativo total registrado.

**4.2.** A Empresa CONTRATADA deverá diligenciar *in loco* para retirar as medidas do produto a ser adquirido, documentando tal medição em papel próprio, timbrado e encaminhar via e-mail [manutencao@unirg.edu.br](mailto:manutencao@unirg.edu.br). A IES designará um servidor para o acompanhamento das medições no local indicado. Após, o setor de compras enviará solicitação de compra com as medidas realizadas e com a escolha do Item/material. Os produtos/serviços deverão ser entregues em perfeita harmonia e concordância em estrita observância dos termos contratuais.

**4.3.** As aquisições dos materiais/serviços solicitados serão de forma parcelada em consonância com as necessidades da I.E.S. e deverão ser concluídos em no máximo 30 (trinta) dias corridos, após solicitação do departamento de Compras.

**4.4.** O prazo de entrega dos referidos materiais **IMPRETERIVELMENTE no máximo em até 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da respectiva requisição/pedido de compra, emitido e enviado pelo Setor de Compras e Suprimentos da Fundação UNIRG.

**4.5.** O objeto deverá ser entregue, a rigor, conforme determinação da Fundação UNIRG, no ato da ordem de compra/ordem e serviço, Almoxarifado Central, localizado no Centro Administrativo da Fundação UNIRG, na Avenida Pará, quadra 20, lote 01, nº 2.432, térreo, Setor Engenheiro Waldir Lins II, CEP: 77.423-250 Gurupi/ TO.

**4.6.** O objeto a ser fornecido deverá ser novo, entregue devidamente em sua totalidade, e conforme o caso, acondicionado em embalagem conforme praxe do fabricante, resistente própria, original e lacrada, de forma a garantir que não será danificado durante as operações de transporte, carga e descarga, garantindo a sua originalidade e integralidade, assinalando-se nas embalagens a procedência e demais características que os identifiquem e os qualifiquem, volume, data de fabricação, prazo de validade, modelo, fabricante, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor, proporcionando integridade do produto até o seu uso.

**4.7.** Todas as despesas referentes ao fornecimento, embalagem, entrega, transporte, reparação, troca, substituição, seguros, taxas, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, **instalação**, decorrentes da entrega e da própria aquisição do objeto são de responsabilidade da Fornecedora.

**4.8.** Os materiais fornecidos deverão ser 100% novos: não serão aceitos produtos danificados ou de segunda linha, e que apresentem resistência/validade inferior a um ano.

**4.9.** Os materiais deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc. Atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do artigo 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

## **5. DA FORMA DE PAGAMENTO**

**5.1.** O pagamento será efetuado através de rede bancária no prazo de 30 (trinta) dias após a confirmação da entrega do objeto no Almoarifado Central da Fundação UNIRG, mediante a apresentação de Nota Fiscal que será conferida e atestada por responsável da Fundação UNIRG, depois verificada a regularidade fiscal da Fornecedorora.

## **6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**6.1.** A despesa decorrente da contratação, objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Fundação UNIRG.

## **7. DA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO**

**7.1.** Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, em obediência ao art. 6º do Decreto nº 7.892/2013, **deverão MANIFESTAR formalmente o seu interesse de participação mediante o encaminhamento** a esta Comissão da sua **Intenção de Registro de Preços - IRP**, devidamente assinada e aprovada pela autoridade competente, ratificando sua concordância com o objeto a ser licitado contendo a estimativa de consumo e especificações pertinentes do objeto, antes da realização do procedimento licitatório, sendo a **data máxima para recebimento de tal intenção dia 01 de Junho de 2023.**

Gurupi-TO, aos 22 dias do mês de maio de 2023.

**Telma Pereira de S. Milhomem**  
**Pregoeira da Fundação UNIRG**